



Gabinete do Prefeito

Juntos pelo bem de todos

Lei N° 416/2012

de 04 de abril de 2012

EMENTA: "ALTERA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."


O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam reajustados os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais constantes do anexo único da presente lei

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, aos 04 de abril de 2012.


Antonio Wilson de Pinho
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO A DE LEI Nº 416/2012 de 04 de abril de 2012

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO ATUAL (R\$)	SALÁRIO PROPOSTO (R\$)
Enfermeiro (a)	40h	2.500,00	2.857,50
Odontólogo (a)	40h	2.500,00	2.857,50
Farmacêutico (a)	40h	2.500,00	2.857,50
Fisioterapeuta	40h	2.500,00	2.857,50
Fonoaudiólogo (a)	40h	2.160,00	2.635,20
Psicólogo (a)	40h	2.160,00	2.635,20
Assistente Social	30h	2.160,00	2.635,20
Terapeuta Ocupacional	40h	2.160,00	2.635,20
Psicopedagogo (a)	40h	1.440,00	1.756,80
Nutricionista	40h	1.080,00	1.317,60



Antonio Wilson de Pinho
PREFEITO MUNICIPAL